



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

## **PORTARIA Nº. 291/2013**

*“Dispõe sobre a Instauração e Nomeação da Comissão da Tomada de Contas Especial responsável pela apuração e dá outras providências, nos termos da Instrução Normativa nº. 56/2007 TCU”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** – Instaurar Processo Administrativo interno de Tomada de Contas Especial – TCE, para apurar irregularidade na Autarquia Municipal: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Nobres – **Previ Nobres** referente a:

- Valores pagos em duplicidades e ou falta de pagamento de **Décimo Terceiro Salário** para os Aposentados, Pensionistas, Servidores em Licença Maternidade e Auxílio Doença.

- Desconto indevido ou maior que o devido e o não repasse as instituições financeiras quanto aos valores dos Empréstimos Consignados realizados pelos Aposentados, Pensionistas, Servidores, em Licença Maternidade e Auxílio Doença.

Citados no ofício nº. 014/2013, da Controladoria Interna desta Prefeitura Municipal, com a finalidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando verificada omissão do dever de prestar contas, desfalque ou desvio de



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

dinheiros, bens ou valores públicos, não comprovação da aplicação dos recursos públicos, ou ainda, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte, na identificação dos responsáveis.

**Art. 2º.** – Fica designado os Servidores Efetivos que comporá a Comissão **ALYSSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, como Presidente da Comissão; **DENIS ANDERSON RODRIGUES PEREIRA**, como Secretário da Comissão, **LAZARO ALVES DIAS**, como Membro da Comissão e **ERONIL ALVES DE CARVALHO**, como Membro da Comissão.

**Art. 3º.** – Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão da Tomada de Contas Especial, para ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 27 de agosto de 2013.

*Sebastião Gilmar Luiz da Silva*  
**Prefeito Municipal de Nobres**